



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 158/93

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

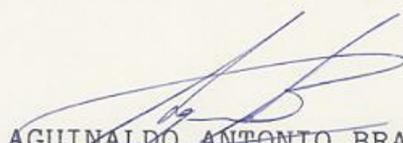
Art. 1º - Corrigir em mais 35,04% (trinta e cinco inteiros e quatro centésimos por cento) o valor fixado na cláusula III do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa jornalística "Nova Venécia Jornalismo, Publicidade, Edição e Promoções Artísticas e Sociais Ltda.", firmado em 30/08/93, para veiculação de duas páginas mensalmente de matérias de interesse público e atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Carta Convite nº 001/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de novembro de 1993.


AGUINALDO ANTONIO BRAVIM
Presidente

Reg. as fls. nº 81

Do Livro próp. nº 01

Em 01/11/93

Antônio